

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6998, DE 2013, DO SR. OSMAR TERRA E OUTROS, QUE "ALTERA O ART. 1º E INSERE DISPOSITIVOS SOBRE A PRIMEIRA INFÂNCIA NA LEI Nº 8.069, DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**SUBSTITUTIVO OFERECIDO DO PROJETO DE LEI Nº 6.998, DE 2013**

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se artigo ao Substitutivo para dar nova redação ao inciso IV do caput do art. 101 do ECA, nos seguintes termos:

“Art.101.

.....

.....

.....

IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;

..... (NR)”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente alteração se mostra oportuna com o fim de atualizar os termos do Estatuto da Criança e do Adolescente a partir das formulações consolidadas no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, aprovado pelo CONANDA em 13 de dezembro de 2009.

Sala da Comissão, de dezembro de 2014.

Deputada IARA BERNARDI

(PT/SP)